

*Provarado em:  
06/01/1990  
Ref. 2076*

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 1.990.

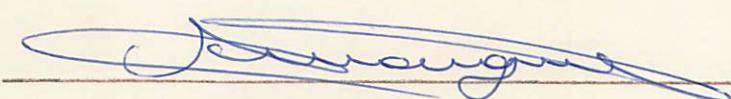
" Autoriza Celebração de Convênio ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA;  
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA,  
06 DE JANEIRO DE 1.990.

  
ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO

Prefeito.